



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda nº 042/2024.

Autoria: Vereador Leandro do Chiquito.

Ementa: Emenda Modificativa Ao Projeto De Lei No 140/2024, De Autoria Do Poder Executivo, Que Estima A Receita E Fixa A Despesa Do Município De Parauapebas Para O Exercício De 2025 E Dá Outras Providências.

Data de apresentação: 09/12/2024.

Prazo final de apreciação: 20/12/2024.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Cibele Tschá Arrais.

Parauapebas/Pa, 04 de dezembro de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria nº 106/2024